



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000039

DECRETO Nº.....167/99.

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO.”**

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, com fulcro nos Artigos 17 e 57, da Lei Municipal nº 13/83, de 25/10/83 - Código Tributário Municipal, expede o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês do imposto predial, territorial urbano e taxa de renovação de licença para funcionamento, devido a falhas no sistema de tributação para emissão dos mesmos;

CONSIDERANDO que a data inicial de vencimento prevista, dificultaria os contribuintes para sua quitação, redundando em prejuízos que não deram causas,

ARTIGO 1º) - A Cota Única e 1ª parcela do imposto predial, territorial urbano e taxas de serviços públicos do exercício de 1.999, vencerá em 20 de abril de 1.999.

ARTIGO 2º) - A taxa de licença no que se refere à funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 20 de abril de 1.999.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de março de 1.999.


Sebastião Luiz Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

“Estância do Céu de Safira”